



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA  
Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, - Bairro Centro, Natal/RN, CEP 59012-240  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.saude.gov.br>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00610876.000002/2021-63

### **4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 81/2020**

**PROCESSO: 00610876.000002/2021-63.**

**MODALIDADE:** Inciso I do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação – Inexigibilidade de Licitação, publicada em DOE nº 14.691 de 19/06/2020 – Processo nº 00610406.000082/2019-79.

**INSTRUMENTO:** Contrato 81/2020.

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA **SERVPROL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**

**OBJETO:** substituição de fiscal do contrato supracitado, no âmbito do **Hospital Regional Dr. Lindolfo Gomes Vidal**, dispensando a servidora Maria José Batista de Pontes Alves, matrícula nº 97.115-4, e designando a servidora **Carmem Celeste Pimentel Bezerra Silva Vicente**, matrícula nº 156.011-5, conforme Processo nº **00610876.000002/2021-63**, passando a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FISCAL DO CONTRATO à seguinte redação:

(...)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FISCAL DO CONTRATO:**

Os servidores abaixo listados ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

- Hospital Regional do Seridó – Caicó/RN → **Leidyanny Barbosa de Medeiros – Matrícula: 224.649-0;**
- Hospital Regional Dr. Mariano Coelho – Currais Novos/RN → **Maria Salete Silva Souza (matrícula nº 158.956-3);**
- Hospital Regional Cleodon Carlos de Andrade – Pau dos Ferros/RN → **Maria Elba de Lina Araújo – 95.864-6;**
- Hospital Regional Tarcísio de Vasconcelos Maia - Mossoró/RN → **Ozanildo Bezerra do Nascimento - 089.077-4;**
- Hospital Dr. Ruy Pereira dos Santos - Natal/RN → **Edmilson Batista da Silva – 76732 - 8;**
- Hospital Maria Alice Fernandes - Natal/RN → **Alessandra Ísis Cirne Bezerra - 209.226-3;**
- Hospital Dr. José Pedro Bezerra – Natal/RN → **Plínio Nóbrega de Almeida - 214.290-2;**
- Hospital Regional Dr. Lindolfo Gomes Vidal – Santo Antônio/RN → **Carmem Celeste Pimentel Bezerra Silva Vicente, matrícula nº 156.011-5;**
- Hospital Regional de Monsenhor Antônio Barros – São José do Mipibú/RN → **Erivan Inácio - 150207-7;**
- Hospital Regional de São Paulo do Potengi – São Paulo do Potengi/RN → **Lindalva dos Santos Bezerra - 150.330-1;**
- Hospital Regional Josefa Alves Godeiro – João Câmara/RN → **Roberlúcio de Souza Câmara - 154.871-9;**
- Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel – Natal/RN → **Aline Paula Silva Santos da Costa - 217.916-4;**
- Hospital Central Coronel Pedro Germano – Natal/RN → **Kyvia Rayssa Bezerra Teixeira - 227.927-4.**

Durante a execução do objeto, o Fiscal do Contrato deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

O Fiscal do Contrato, ao verificar que houve qualquer descumprimento do que esta descrito neste contrato, deverá comunicar por escrito a Direção Administrativa da Unidade onde os serviços estão sendo executados e esta comunicará a CONTRATADA para que a mesma faça as devidas correções contratuais, e caso ocorra descumprimento o Gestor da Unidade deverá através de memorando informar a Comissão de Gerenciamento e Execução de Contratos (CGC) da Secretaria Estadual de Saúde Pública do estado do Rio Grande do Norte para que esta notifique a referida empresa.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO:**

Na ausência justificada do fiscal, o (s) Diretor (es) Geral (is) ou Administrativo (s) da (s) referida (s) unidade (s), encontram-se autorizados a atestar as Notas Fiscais/Faturas, devendo estar cientes da fiscalização da prestação de serviço.

(...)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 01 de março de 2021.

**Cipriano Maia de Vasconcelos**

**Secretário de Estado da Saúde Pública do RN**



Documento assinado eletronicamente por **CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS, Secretário de Estado da Saúde Pública**, em 01/03/2021, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8640238** e o código CRC **8718750C**.

Referência: Processo nº 00610876.000002/2021-63

SEI nº 8640238

Objeto: Serviço de manutenção, recarga e ensaio hidrostático dos equipamentos extintores de incêndio a fim de atender as necessidades do Complexo Hospitalar Monsenhor Walfredo Gurgel.

Fica estabelecido para os serviços objeto deste contrato o valor total de R\$ 12.156,53 (doze mil cento e cinquenta e seis Reais e cinquenta e três centavos).

As despesas decorrentes da execução deste contrato custeadas, neste exercício, com recursos orçamentários da contratante, no valor total de R\$ 12.156,53 (doze mil cento e cinquenta e seis Reais e cinquenta e três centavos), para o exercício de 2021, serão assim classificadas: Projeto de Atividade: 24131 10 302 2003 2382 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares - 001 - Rio Grande do Norte. Elemento de Despesa: 33.90.39.17 - Manutenção, Conserv. Máquinas e Equipamentos) no Valor: R\$ 12.156,53 (doze mil cento e cinquenta e seis Reais e cinquenta e três centavos) para o período de 15 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021.

Fonte: 167 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde  
Vigência: Contar-se a partir de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado/RN, com vigência inicial de 12 (doze) meses de 15/02/2021 a 14/02/2022, Eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas. Pela Contratante: Maria de Fátima Pereira Pinheiro e pela Contratada: Juliany Bezerra Rodrigues Ruffino  
Testemunhas: Carla Maria Pereira Machado CPF: 512.496.854-00 e Cassia da Silveira CPF: 130.589.594-00

#### HOSPITAL MONSIEHOR WALFREDO GURGEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021 - Processo nº 00610480.00003/2020-71  
Contratantes: Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel e a PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI

Objeto: Contrato de Manutenção Corretiva e Preventiva com reposição de peças originais dos equipamentos de Raios-X fixos e móveis, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel

Fica estabelecido para os serviços objeto deste contrato o valor total de R\$ 77.934,00 (setenta e sete mil novecentos e trinta e quatro Reais), sendo para manutenção Preventiva o valor de R\$ 59.229,84 (cinquenta e nove mil duzentos e vinte e nove Reais e oitenta e quatro centavos) e o valor estimativo para peças de R\$ 18.704,16 (dezoito mil setecentos e quatro Reais e dezesseis centavos).

As despesas decorrentes da execução deste contrato custeadas, neste exercício, com recursos orçamentários da contratante, no valor total de R\$ 68.625,10 (sessenta e oito mil seiscentos e vinte e cinco Reais e dez centavos) para o período de 12 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021 serão assim classificadas:

Projeto de Atividade:

24131 10 302 2003 2382 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares - 001 - Rio Grande do Norte

Elemento de Despesa: 33.90.39.17 - (Manutenção Conservação, Máquinas e Equipamentos) - Valor total de R\$ 52.155,15 (cinquenta e dois mil cento e cinquenta e cinco Reais e quinze centavos), sendo o valor de R\$ 2.796,95 (dois mil setecentos e noventa e seis Reais e noventa e cinco centavos) para o período de 12 a 28 de fevereiro de 2021 e o valor mensal das parcelas de R\$ 4.935,82 (quatro mil novecentos e trinta e cinco Reais e oitenta e dois centavos) de 01 de março a 31 de dezembro de 2021. 33.90.30.25 - (Material para Manutenção de Bens Móveis) - Valor total de R\$ 16.469,95 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e nove Reais e noventa e cinco centavos), sendo o valor estimativo de R\$ 883,15 (oitocentos e oitenta e três Reais e quinze centavos) para o período de 12 a 28 de fevereiro de 2021 e o valor mensal das parcelas de R\$ 1.558,68 (hum mil quinhentos e cinquenta e oito Reais e sessenta e oito centavos) de 01 de março a 31 de dezembro de 2021.

Fonte: 100 (Recursos Ordinários). Parágrafo Único: As despesas no valor total de R\$ 9.308,90 (nove mil trezentos e oito Reais e noventa centavos) referente ao período de 01 de janeiro a 11 de fevereiro de 2022, serão incluídas na proposta orçamentária da SESAP para Unidades Hospitalares sendo:

Elemento de Despesa: 3390-39-17 (Manutenção, Conservação, Máquinas e Equipamentos) o valor total de R\$ 7.074,69 (sete mil e setenta e quatro Reais e sessenta e nove centavos), sendo o valor mensal da parcela de janeiro de R\$ 4.935,82 (quatro mil novecentos e trinta e cinco Reais e oitenta e dois centavos) e de 01 a 11 de fevereiro de 2022 o valor de R\$ 2.138,87 (dois mil cento e trinta e oito Reais e oitenta e sete centavos). 3390-30-25 (Material para Manutenção de Bens Móveis) o valor total de R\$ 2.234,21 (dois mil duzentos e trinta e quatro Reais e vinte e um centavos) sendo o valor estimativo mensal da parcela de janeiro/2021 de R\$ 1.558,68 (hum mil quinhentos e cinquenta e oito Reais e sessenta e oito centavos) e de 01 a 11 de fevereiro de 2022 o valor de R\$ 675,53 (seiscentos e setenta e cinco Reais e cinquenta e três centavos).

Fonte: 100 (Recursos Ordinários).

Vigência: Contar-se a partir de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado/RN, com vigência inicial de 12 (doze) meses de 12/02/2021 a 11/02/2022, Eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas. Pela Contratante: Maria de Fátima Pereira Pinheiro e pela Contratada: Pedro Gomes do Nascimento Neto

Testemunhas: Carla Maria Pereira Machado CPF: 512.496.854-00 e Cassia da Silveira CPF: 130.589.594-00

#### SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 51/2020  
PROCESSO: 00610393.000005/2020-49

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - 001/2020 - LACEN/SESAP, QUE GEROU A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020.

INSTRUMENTO: Contrato 51/2020.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E EMPRESA TRINITY BIOTECH DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a readequação da CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ao Contrato nº 51/2020, de acordo com a Informação Orçamentária da COF/SESAP, conforme Informação do GAO (8566498).

Valor: R\$ 92.020,00 (noventa e dois mil e vinte reais), para atender ao período de 01/01/2021 a 31/05/2021.

Programação: 24131 10 305 2002 241301 - Integração e Operacionalização das Práticas de Promoção e Vigilância em Saúde.

Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. E laboratorial

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 01 de março de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

#### SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 126/2020  
PROCESSO: 00610295.000113/2019-96

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 07/2020 - CPL/LACEN, - homologação e adjudicado em 25/08/2020, publicada no Diário Oficial do Estado, na edição nº 14.744, de 26/08/2020

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA REFINE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS ESPECIAIS LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ao Contrato nº 126/2020, de acordo com a Informação Orçamentária da COF/SESAP, conforme (Id: 8536922), VALOR: R\$ 140.204,20 (cento e quarenta mil, duzentos e quatro reais e vinte centavos). Referente ao período de 01.01.2021 até 13.09.2021.

PROGRAMAÇÃO: 24131 10 302 2002 238501 - Manutenção da Rede de Laboratórios.

0001- Rio Grande do Norte.

Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.41 - Fornecimento de Alimentação.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 23 de fevereiro de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

#### SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 81/2020  
PROCESSO: 00610876.000002/2021-63.

MODALIDADE: Inciso I do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação - Inexigibilidade de Licitação, publicada em DOE nº 14.691 de 19/06/2020 - Processo nº 00610406.000082/2019-79.

INSTRUMENTO: Contrato 81/2020.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA SERVPROL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: substituição de fiscal do contrato supracitado, no âmbito do Hospital Regional Dr. Lindolfo Gomes Vidal, dispensando a servidora Maria José Batista de Pontes Alves, matrícula nº 97.115-4, e designando a servidora Carmem Celeste Pimentel Bezerra Silva Vicente, matrícula nº 156.011-5, conforme Processo nº 00610876.000002/2021-63, passando a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DO CONTRATO à seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DO CONTRATO:  
Os servidores abaixo listados ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Hospital Regional do Seridó - Caicó/RN? Leidyanny Barbosa de Medeiros - Matrícula: 224.649-0;

Hospital Regional Dr. Mariano Coelho - Currais Novos/RN? Maria Salete Silva Souza (matrícula nº 158.956-3);

Hospital Regional Cleodnon Carlos de Andrade - Pau dos Ferros/RN? Maria Elba de Lina Araújo - 95.864-6;

Hospital Regional Tarcísio de Vasconcelos Maia - Mossoró/RN? Ozanildo Bezerra do Nascimento - 089.077-4;

Hospital Dr. Ruy Pereira dos Santos - Natal/RN? Edmilson Batista da Silva - 76732 - 8; Hospital Maria Alice Fernandes - Natal/RN? Alessandra Ísis Cirne Bezerra - 209.226-3;

Hospital Dr. José Pedro Bezerra - Natal/RN? Plínio Nóbrega de Almeida - 214.290-2; Hospital Regional Dr. Lindolfo Gomes Vidal - Santo Antônio/RN? Carmem Celeste Pimentel Bezerra Silva Vicente, matrícula nº 156.011-5;

Hospital Regional de Monsenhor Antônio Barros - São José do Mipibú/RN? Erivan Inácio - 150207-7;

Hospital Regional de São Paulo do Potengi - São Paulo do Potengi/RN? Lindalva dos Santos Bezerra - 150.330-1;

Hospital Regional Josefa Alves Godeiro - João Câmara/RN? Roberlúcio de Souza Câmara - 154.871-9;

Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel - Natal/RN? Aline Paula Silva Santos da Costa - 217.916-4;

Hospital Central Coronel Pedro Germano - Natal/RN? Kyvia Rayssa Bezerra Teixeira - 227.927-4.

Durante a execução do objeto, o Fiscal do Contrato deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

O Fiscal do Contrato, ao verificar que houve qualquer descumprimento do que está descrito neste contrato, deverá comunicar por escrito a Direção Administrativa da Unidade onde os serviços estão sendo executados e esta comunicará a CONTRATADA para que a mesma faça as devidas correções contratuais, e caso ocorra descumprimento o Gestor da Unidade deverá através de memorando informar a Comissão de Gerenciamento e Execução de Contratos (CGC) da Secretaria Estadual de Saúde Pública do estado do Rio Grande do Norte para que esta notifique a referida empresa.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Na ausência justificada do fiscal, o (s) Diretor (es) Geral (is) ou administrativo (s) da (s) referida (s) unidade (s), encontram-se autorizados a atestar as Notas Fiscais/Faturas, devendo estar cientes da fiscalização da prestação de serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 01 de março de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

#### SESAP/COADI/ SAS

CONVOCAÇÃO - Processo Nº 00610230.000101/2021-31 - Ofício nº 51/2021

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, visando a aquisição de MEDICAMENTOS, em cumprimento a SENTENÇAS JUDICIAIS, convoca Empresas do ramo para apresentarem propostas de preços nas condições especificadas no referido Ofício Circular. Este se encontra disponível na SAS.

Para maiores esclarecimentos, entrar em contato através do telefone (84) 3232-7647, ou do e-mail sas.sesaprn@gmail.com.

Recebimento das propostas: Até 08/03/2021 (segunda-feira), às 17h.

Enviar propostas para o e-mail sas.sesaprn@gmail.com contendo:

Documentação (Certidões de Regularidade Fiscal e qualificação técnica) e Proposta de Preços contendo o valor unitário, valor total por item e valor total e assinatura do responsável pela empresa.

Márcia Marques da Silva Lima

Subcoordenadora de Aquisições e Suprimentos



# “DISCRIMINAÇÃO POR ORIENTAÇÃO SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO É ILEGAL E ACARRETA MULTA.”

## LEI ESTADUAL Nº 9.036/2007



GOVERNO  
DO RIO GRANDE DO NORTE

